

**PORTRARIA N.º 009/DETRAN/PROJUR/2024, de 03/01/2024.**

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA**, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0071025/2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de credenciamento e renovação envolvendo as atividades para ministrarem-se cursos presenciais;

**CONSIDERANDO** a Portaria 183/DETRAN/PROJUR/2023;

**CONSIDERANDO** a Resolução CONTRAN 941/2022 que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular a ser realizada pelos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, habilitada para a prestação dos serviços de vistoria veicular;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RENOVAR O CREDENCIAMENTO**, pelo prazo de 02 (dois) anos, a autorização para a empresa ICETRAN INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO E ESTUDOS DE TRÂNSITO E TRANSPORTE LTDA, situada à R. GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, 1885, SALAS 609 E 610, Bairro: Canto, Florianópolis/SC, CEP:88070-800, inscrita no CNPJ sob nº 02968119/0001-88, para ministrar o curso de Vistoria de Identificação Veicular, bem como as suas respectivas atualizações

**§ 1º** – Fica autorizada a empresa ICETRAN INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO E ESTUDOS DE TRÂNSITO E TRANSPORTE LTDA, situada à R. GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, 1885, SALAS 609 E 610, Bairro: Canto, Florianópolis/SC, CEP:88070-800, inscrita no CNPJ sob nº02968119/0001-88.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revoga-se a Portaria 0717/DETRAN/ASJUR/2021.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**Maria de Fatima Martins**

**Coordenadora de Credenciamento**

Publicado no DOE nº 22.177 de 05 de janeiro de 2024, pg 25.